ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA OITO DE JUNHO DE 2015

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a décima primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as seguintes informações:

EXPO TRÁS-OS-MONTES 2015

De 29 a 31 de maio, 100 expositores deram a conhecer aquilo que de melhor se faz e produz na região, durante a Expo Trás-os-Montes, que decorreu no NERBA.

Com o apoio do Município de Bragança, o evento abriu portas no dia 29 de maio, tendo contado, ainda, com a presença (a 30 de maio) de Pedro Passos Coelho, que, acompanhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, visitou os produtores, aos quais teceu elogios e deixou palavras de incentivo.

O primeiro dia da Expo Trás-os-Montes ficou marcado pela tomada de posse dos órgãos sociais do Centro Nacional de Competências dos Frutos Secos (Associação CNCFS), que ficará instalado no Brigantia Ecopark, e cuja cerimónia contou com a presença do Presidente da Câmara Municipal de Bragança e do Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar, Nuno Vieira, e do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, João Sobrinho Teixeira, entre outros.

Seguidamente, decorreu o Encontro Ibérico de Cooperação Empresarial,

que visou, acima de tudo, proporcionar o conhecimento dos mercados de ambos os lados da fronteira, conhecer as oportunidades que os mercados de Castilla Y León e de Trás-os-Montes oferecem às empresas dos dois lados da fronteira, avançar com a rede de cooperação transfronteiriça e aumentar as trocas comerciais transfronteiriças.

O segundo dia do evento contou com a presença do Corpo Consular, cujos membros foram recebidos nas instalações do Município de Bragança pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança e com a realização do Encontro Empresarial da Diáspora Transmontana, no qual participou, também, o Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

Conferências, visitas, debates, exposição de produtos, gastronomia e muito mais fizeram parte do programa da Expo Trás-os-Montes 2015.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA APADRINHA AMBULÂNCIA

Desde o dia 30 de maio o Município de Bragança é padrinho de uma das novas ambulâncias dos Bombeiros Voluntários de Bragança.

Benzidas em dia de festa, no âmbito da comemoração dos 125 anos da corporação, uma das viaturas foi oferecida pelo Município de Bragança e a outra adquirida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários.

BRAGANÇA: CAPITAL DO BASQUETEBOL

Bragança foi, nos dias 30 e 31 de maio, a capital do Basquetebol ao reunir as melhores equipas da modalidade, que disputaram a fase final da Taça Nacional sub 18 masculinos.

Ao longo de todo o fim-de-semana, o Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira foi ao rubro por diversas vezes com os jogos que colocaram frente a frente as equipas União Sportiva (Açores), Estoril Basket (Lisboa), Sanjoanense (Aveiro) e Escola Francisco Franco (Madeira).

Esta iniciativa teve o apoio do Município de Bragança e contribuiu para a divulgação desta modalidade e incentivo aos jovens para a respetiva prática, assim como à dinamização da economia local, ao trazer à cidade cerca de 100 atletas e familiares.

DIA MUNDIAL DA CRIANÇA

Porque os mais pequenos são o presente, mas, sobretudo, o futuro, o Município de Bragança preparou um programa único e inesquecível no Dia

Mundial da Criança (a 1 de junho), em que os bonecos ganharam vida.

Mais de duas mil crianças, de todos os estabelecimentos de ensino pré-escolar e básico do Concelho (público e privado), deram vida ao Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, com o espetáculo de teatro musical "Spectaculum: Os bonecos estão vivos!".

SARAU DESPORTIVO ESCOLAR

320 estudantes, de todos os graus de ensino, fizeram do Sarau Desportivo Escolar, que se realizou no dia 3 de junho, no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, um verdadeiro sucesso.

Danças, ginástica acrobática e muitas outras demonstrações desportivas foram dadas a conhecer às centenas de pessoas que se concentraram nas bancadas do equipamento municipal.

O Sarau Desportivo Escolar foi organizado pelo Município de Bragança e pelos Agrupamentos de Escolas Abade de Baçal, Emídio Garcia e Miguel Torga, tendo contado com a participação de alunos do ensino pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e do secundário.

BICICLETAS ELÉCTRICAS PARTILHADAS

No âmbito da estratégia de transformar Bragança numa Smart City, amiga do ambiente e das pessoas, o Município de Bragança apresentou, no dia Mundial do Ambiente (5 de junho), as bicicletas elétricas partilhadas, "baptizadas" de Xispas.

O projeto contempla a instalação de 20 bicicletas em locais estratégicos, como a Estação Rodoviária, a Praça da Sé e o Instituto Politécnico de Bragança (a criar brevemente), podendo ser utilizadas por qualquer pessoa.

O sistema de bicicletas elétricas partilhadas facilita, assim, a deslocação dos cidadãos no Centro Histórico, de forma a revitalizar esta zona da cidade.

Este sistema possibilita, também, intensificar o uso das ciclovias, reabilitando os espaços urbanos existentes e contribui para uma melhoria da ligação entre os transportes públicos e os equipamentos coletivos existentes no centro da cidade.

BRAGANÇA ATIVA: DIA DO DESPORTO

A manhã do Dia do Desporto (a 6 de junho) começou, cedo, com uma aula de fitness/zumba, tendo o rio Fervença como imagem de fundo, em que

participaram cerca de 80 pessoas.

A noite não foi desculpa para que não se praticasse desporto, já que mais de 70 pessoas marcaram presença na prova de BTT noturno, que os levou até à localidade de Donai.

Já nos dias 5, 6 e 7 de junho, coincidindo com o Dia do Desporto, decorreu, no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, a Maratona de Futsal Mensageiro de Bragança, que "levou" 18 equipas campo, com a participação de atletas amadores e profissionais de todo o País, realçando-se a presença do brigantino e capitão da seleção nacional A de Futsal, Arnaldo Pereira.

No dia 7 de junho decorreu o torneio de futebol promovido pela Escola de Futebol Crescer, que contou com a participação de 650 crianças e jovens.

Para o Dia do Desporto, o Município de Bragança "abriu" as portas da Piscina Municipal a toda a população, de forma gratuita, tendo-se registado cerca de 100 entradas.

Os cidadãos provaram, uma vez mais, que Bragança é um município ativo, saudável e participativo.

FESTIVAL LITERÁRIO DE BRAGANÇA

Mais de 500 pessoas passaram, de 4 a 6 de junho, pelo Festival Literário de Bragança, que decorreu em escolas do concelho de Bragança e na Biblioteca Municipal.

Leitura de textos, feira do livro, cerca de duas dezenas de escritores, exposição de ilustrações, livros, cultura, debates, partilha de ideias e conhecimentos e muita literatura fizeram parte do programa "oferecido" pelo Município de Bragança, por ocasião daquele que foi o primeiro evento literário português a colocar o texto em primeiro lugar, através de leituras.

A par de toda atividade que decorreu nas escolas e na Biblioteca Municipal, decorreu, ainda, o Encontro Luso-Amazónico e a participação de uma comitiva de Les Pavillons-sous-Bois, no âmbito dos convénios de geminação existentes com Bragança do Pará e Les Pavillons-sous-Bois, comprovando que o evento, apesar de decorrer em Bragança, teve uma vertente internacional.

O Festival Literário de Bragança foi organizado pelo Município de Bragança, em parceria com a Academia de Letras de Trás-os-Montes.

COMEMORAÇÃO DOS 90 ANOS DO AGRUPAMENTO 18 DOS ESCUTEIROS

Realizaram-se no passado sábado as comemorações dos 90 anos do Agrupamento 18 dos Escuteiros, com concentração na Praça Cavaleiro Ferreira e atividades no Castelo de Bragança.

Os Srs. Vereadores, Vitor Pereira e André Novo, apresentaram a seguinte proposta:

"Proposta

Considerando as dificuldades económicas por que passam as famílias de estratos sociais mais desfavorecidas

Considerando que estes agregados familiares dificilmente terão condições para proporcionarem aos seus filhos, no período de pausa letiva, uma saudável ocupação dos tempos livres, através de campos de férias ou atividade lúdicas, como forma divertida e segura de proporcionar às crianças práticas de atividade física e de estilos de vida saudáveis.

Considerando que o programa das férias desportivas e culturais organizadas pela câmara municipal constituem uma mais-valia no âmbito da formação, educação e socialização e convívio com as outras crianças.

Considerando que o programa é uma oportunidade de integração e socialização com outras crianças.

Considerando que o leque de atividades propostas proporcionam atividades individuais e coletivas que dão resposta às motivações das crianças, nomeadamente no campo desportivo, lúdico e de lazer, potenciando o espírito de equipa, concentração e criatividade.

Considerando que estas atividades podem potenciar a socialização das crianças fomentando a sua evolução intelectual, emocional e social.

Considerado que este tipo de apoios sociais podem ser contributos importantes para atenuar as desigualdades entre as crianças e assim contribuírem para a diminuição do insucesso e do absentismo escolar.

Assim, propomos que este executivo municipal delibere a participação gratuita nas férias desportivas e culturais a todas as crianças do concelho, subsidiadas no âmbito dos apoios escolares (escalão A) e que estejam dentro do escalão etário para o qual se destina o programa."

Intervenção do Sr. Presidente

"O teor da vossa proposta apresentada vai de encontro ao que já acontece. As Instituições de Solidariedade Social solicitam ao Município a inscrição de jovens que não têm possibilidades de pagar a inscrição, metodologia que tem sido praticada desde o início deste projeto, pelo que vamos ter que rejeitar a proposta, porque nada acrescenta ao que já está a ser concretizado."

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

"O conteúdo da proposta e a prática da Câmara Municipal são coincidentes, lembro-me muito bem de entrarem pedidos de diversas instituições e a Câmara dar o devido encaminhamento. Não vejo diferença, no entanto deixo recomendação que a Câmara Municipal acentue a divulgação deste programa."

De seguida, o Sr. Presidente colocou a proposta à votação.

Após análise e discussão, foi a mesma rejeitada, com cinco votos contra, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista e dois votos a favor, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo.

Declaração de Voto do Sr. Vereador, Paulo Xavier

"Voto contra a proposta dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, porque, é um contributo fora de prazo, atualmente a Câmara Municipal tem por princípio ajudar os mais desfavorecidos."

Declaração de Voto do Sr. Presidente

"Votamos contra porque esta proposta não acrescenta nada àquilo que é a prática do Município, que é precisamente a participação gratuita de crianças carenciadas no programa Férias Desportivas e Culturais."

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Chegaram-nos algumas queixas de que inscritos em programas ocupacionais do Instituto de Emprego e Formação Profissional a desempenhar funções na Câmara Municipal de Bragança não receberam o subsídio a que têm direito nos dias 1 e 2 deste mês, tal como previsto. A que se deve este atraso?

BICICLETAS ELÉCTRICAS

Quem adquiriu as bicicletas, denominadas "Xispas"? Sendo um projeto experimental, como referido na imprensa, existem ou não patrocinadores? Há alguma empresa a dinamizar este projeto? Se sim, qual? Em que línguas está disponibilizada a informação nos postos de estacionamento?

OBRAS DO MUSEU SEFARDITA

As obras do Museu Sefardita, quanto tempo têm de atraso? Para quando se prevê o término das mesmas? Quando termina o prazo de execução?

LIMPEZA DOS PASSEIOS NA ZONA DE VALE D'ÁLVARO

Fomos abordados por alguns munícipes residentes na zona de Vale D'Álvaro que se queixam da falta de limpeza dos passeios, resultante da queda de frutos das árvores que aí se encontram. Já foi alertada a empresa responsável pela limpeza das ruas, para fazer face a esta situação?

FEIRA NACIONAL DA AGRICULTURA 2015

Para quando a visita dos Srs. Presidentes de Junta à Feira Nacional da Agricultura 2015, a realizar em Santarém? Por que motivo os Srs. Vereadores sem pelouro não foram informados sobre esta visita institucional, nem sobre outras, nomeadamente vinda de comitivas da cidade de Les Pavillons-sous-Bois, cidade do Pará e de membros da Associação do Corpo Consultar do Porto?

ÀRVORE CORTADA NA RUA DE VALE DE ÁLVARO

No entroncamento entre a Rua de Vale d'Álvaro e a Rua Cláudio Mesquita Barbosa, no seguimento das recentes obras de beneficiação da rede viária, foi cortada a árvore que ali se encontrava. Que motivos levaram a esta decisão?"

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores

"Desconhecemos qualquer situação em atraso nos pagamentos aos benificiários dos programas ocupacionais do IEFP.

Quem adquiriu as bicicletas foi a Câmara de Bragança. Não existem patrocinadores nem qualquer empresa a dinamizar este projeto. A informação poderá vir a ser disponibilizada também em outras línguas, se for possível a colaboração.

As obras do Museu Sefardita registam efetivamente algum atraso, estava previsto terminarem no final do mês de abril, no entanto, este prazo poderá dilatar-se até ao próximo mês de julho.

A empresa responsável pela limpeza das ruas, tem conhecimento dessa situação e procede em conformidade.

As visitas institucionais estão associadas à atividade municipal e aos respetivos pelouros.

Foi necessário abater a árvore que se encontrava nesse entroncamento, decorrente da necessária reorganização do trânsito."

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

"Sobre a Expo Trás-os-Montes 2015, sendo um evento de âmbito regional ao qual me desloquei várias vezes, registo várias ausências de agente do tecido empresarial local. Esperamos que no próximo ano este projeto seja mais participado. Deixo, uma nota positiva para a organização que promoveu o evento.

Há semelhança do ano anterior, o Rio Fervença está com especto nauseabundo, o que é de lamentar uma vez que aquele espaço de lazer, é também, uma sala de visitas da cidade.

Não sei se a Câmara Municipal já teve conhecimento sobre as condições meteorológicas que ocorreram em Pinela na passada sexta-feira.

A Igreja de Pinela ficou bastante danificada, após ter sido atingida por um raio na noite de sexta-feira. Causou estragos na estrutura do campanário, destruiu o relógio, a cruz e parte do telhado. Deste incidente é de registar danos consideráveis e prejuízos materiais. Sugiro que a Câmara Municipal tome o assunto em mãos em conjunto com Junta de Freguesia e a Diocese de Bragança e Miranda."

Resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador

"O aparecimento de algas no Rio Fervença é uma contante, não conseguimos fazer a limpeza permanentemente. Registou-se uma avaria nas bombas que efetuam a renovação da água."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE MAIO DE 2015

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, D.R. n.º 101, I Série, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, regula os termos de transição do parecer prévio favorável e da autorização para a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços pelas autarquias locais, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, D.R. n.º 104, I Série, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, cria o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal.

Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, D.R. n.º 105, I Série, da Assembleia da República, estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, coordenação de projetos, direção de obra pública ou particular, condução da execução dos trabalhos das diferentes especialidades nas obras particulares de classe 6 ou superior e de direção de fiscalização de obras públicas ou particulares, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.

Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, D.R. n.º 106, I Série, do Ministério das Finanças, procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, que comtempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, D.R. n.º 107, I Série, da Assembleia da República, estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção, e revoga o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - DEVER DE COMUNICAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ATÉ AO MONTANTE ANUAL DE 5.000€ (SEM IVA) - N.º 2 DO ARTIGO 4.º DA PORTARIA N.º 20/2015, DE 4 DE FEVEREIRO:

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, para conhecimento, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

"Considerando o previsto no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, existe o dever de comunicar à Câmara Municipal, semestralmente, a celebração e/ou as renovações de contratos de aquisição de serviços até ao montante anual de 5.000€ (sem IVA), nos termos do n.º 14 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença.

Considerando que, com a publicação da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, para as autarquias locais, em vigor a partir de 27 de maio de 2015, foi regulamentada a tramitação do parecer prévio vinculativo favorável e da autorização prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aplicando-se a todos os contratos de aquisição de serviços;

Para efeitos do cumprimento do dever de comunicação, informa-se que, até 26 de maio de 2015 foram adjudicados as seguintes aquisições de serviços, conforme quadro anexo, que faz parte integrante desta informação e previamente distribuídos exemplares aos membros desta Câmara Municipal."

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA TODOS OS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE MAIO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, para conhecimento, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

"Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2015 (LOE 2015), no n.º 5 do artigo 75.º, estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo, nos termos e segunda a tramitação a regular por portaria, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo

à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte.

Considerando que, os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo favorável para as autarquias locais, e da autorização prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi regulamentado pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, em vigor;

Considerando que, nos termos das disposições constantes na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, é regulamentado os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, aplicando-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e, ou, cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais;

Considerando que, o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio estabelece que, previamente à decisão de contratar ou de renovar o contrato, o órgão executivo emite parecer prévio vinculativo favorável. A emissão de parecer favorável depende da verificação dos requisitos cumulativos previstos nas alíneas *a*) a d) do n.º 2 do mesmo artigo 3.º.

Proposta:

Por força do disposto no n.º 5 e n.º 12, do artigo 75.º da LOE 2015, conjugados com o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio e por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 2, do mesmo artigo 3.º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, propõe-se à Câmara Municipal emissão de parecer prévio vinculativo favorável, para todos os contratos de aquisição de serviços, instruída com os seguintes elementos, constantes no quadro anexo ao respetivo processo, que faz parte integrante da presente informação."

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, para todos os contratos de aquisição de serviços, de acordo com a informação da Unidade de Administração Geral.

PONTO 7 - AQUISIÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - AUTORIZAÇÃO GENÉRICA FAVORÁVEL DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE MAIO

A Lei do Orçamento de Estado de 2015 (LOE 2015), aprovada pela Lei

n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, concretamente no n.º 5, do artigo 75.º, mantém a obrigatoriedade de obtenção de parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgão e serviço abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

No n.º 15 do artigo 75.º da LOE 2015 é estabelecido nas autarquias locais aquele parecer prévio *"é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de abril"*.

Foi publicada em 26 de maio a Portaria n.º 149/2015, a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, o que implica que, para a administração local, passa a existir regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo conforme o artigo 3.º da referida portaria.

Até a presente data e porque a ausência de regulamentação podia conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto (LOE2015) no que diz respeito à administração local, tem sido entendimento do Município de Bragança que todas as aquisições na modalidade de prestação de Serviços tivessem em consideração a LOE 2015 e a Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro em vigor para a administração central, conforme deliberação de Câmara de 21 de fevereiro de 2013;

Assim, tendo em atenção que no dia 26 de maio foi publicada a Portaria n.º 149/2015 que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro é necessário considerar o seguinte:

- Que existem situações que exigem intervenção urgente e de curta duração, e em que a sujeição individualizada a parecer prévio e a correspondente demora poderia afetar o regular funcionamento dos serviços e ainda implicar aumento de custos associados à intervenção;

- Que, é necessário garantir sistemas destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão, em matéria de contratação pública, o que não se alcançará sem que, entre outras medidas, à semelhança do que sucede para a administração central com os pareceres genéricos, se delibere uma autorização genérica para efeito de dispensa de parecer prévio vinculativo;

Submete-se assim, à consideração superior que a Câmara Municipal delibere:

- Conforme previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, autorizar o Presidente da Câmara Municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de 150 contratos mensalmente de aquisição de serviços com dispensa do parecer prévio;

- Conforme previsto no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, os contratos a celebrar respeitam cumulativamente, os seguintes requisitos:

Não seja ultrapassado o montante anual de €10.000 (sem IVA), a contratar com a mesma contraparte;

O objeto se traduza numa das seguintes situações: 020202 - Limpeza e higiene; 020203 - Conservação de bens; 020209 - Comunicações; 020210 – Transportes; 020211 – Representação dos serviços; 020212 – Seguros; 020213 - Deslocações e estadas; 020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria; 020215 – Formação; 020216 - Seminários, exposições e similares; 020217 – Publicidade; 020218 - Vigilância e segurança; 020219 - Assistência técnica; 020220 e 020223 – Outros trabalhos especializados; 020225 – Outros serviços;

Conforme previsto no n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, a celebração de contratos ao abrigo desta autorização, não prejudica o dever de cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015:

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se

revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) Existência de cabimento orçamental;

c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;

d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte."

Conforme previsto no n.º 5 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, os contratos a que se refere o presente autorização não podem ser automaticamente renovados, nem o respetivo prazo pode ser objeto de prorrogação.

Que, até ao final do mês seguinte ao mês a que digam respeito a contratação, seja dado conhecimento à Câmara Municipal da lista dos contratos celebrados ao abrigo desta autorização, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental.

O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 26 de maio de 2015."

A celebração ou renovação de contratos de prestação e aquisição de serviços que não se enquadrem na presente proposta estão sujeitas a parecer prévio específico do Órgão Executivo."

Deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista e três abstenções, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira Humberto Rocha e André Novo, aprovar a referida proposta.

PONTO 8 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

"O Secretariado da Pastoral Social e da Mobilidade Humana da Diocese de Bragança Miranda, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 18 de junho, das 10h00 às 13h00 para a realização de uma sessão de esclarecimento sobre os Novos estatutos das IPSS, bem como a isenção de taxas no valor de 68,13€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança;

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, as seguintes isenções do pagamento de taxas ao Secretariado da Pastoral Social e da Mobilidade Humana da Diocese de Bragança Miranda, no valor de 68,13€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 9 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, CELEBRADO EM 12/07/2007 ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS, LUÍS FILIPE CHAVEIRO & ASSOCIADOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, para conhecimento, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

"CONSIDERANDO QUE:

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2015 (LOE 2015), no n.º 5 do artigo 75.º, estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de

20 de junho, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

Os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo favorável para as autarquias locais, e da autorização prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi regulamentado pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, em vigor;

Nos termos das disposições constantes na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, é regulamentado os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, aplicando-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e, ou, cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais;

O n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio estabelece que, previamente à decisão de contratar ou de renovar o contrato, o órgão executivo emite parecer prévio vinculativo favorável. A emissão de parecer favorável depende da verificação dos requisitos cumulativos previstos nas alíneas *a*) a d) do n.º 2 do mesmo artigo 3.º.

PROPOSTA:

Por força do disposto no n.º 5 e n.º 12, do artigo 75.º da LOE 2015, conjugados com o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio e por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 2, do mesmo artigo 3.º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, propõe-se à Câmara Municipal emissão de parecer prévio vinculativo favorável, para renovação do contrato de aquisição de serviços jurídicos, na modalidade de avença, instruída com os seguintes elementos:

a) Objeto: Aquisição de serviços jurídicos, na modalidade de avença, cuja renovação ocorre a 12 de junho de 2015, não se trata de trabalho subordinado, julga-se inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e inexistência de trabalhadores aptos para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Proposta de Cabimento n.º 1982, no valor total de 8.448,26€ com iva incluído, a contar de 12 de junho de 2015, na rubrica 0102.010107 - Pessoal

em regime de tarefa ou avença;

c) Tipo de Procedimento: Ajuste Direto;

d) Contraparte: LUÍS FILIPE CHAVEIRO & ASSOCIADOS, NIPC 502 999 721;

e) O pagamento da quantia mensal de €1.373,70 (mil trezentos e setenta e três euros e setenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23%, não está sujeita à redução remuneratória, por força da aplicação no n.º 9 do artigo 75.º da LOE 2015 (renovação aprovada em reunião de câmara ordinária de 10 de março de 2014, ou seja, em 2014 já foi objeto de redução remuneratória)."

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista e três contra, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira Humberto Rocha e André Novo, aprovar a referida proposta, emitir parecer prévio vinculativo favorável, para renovação do contrato de aquisição de serviços jurídicos, na modalidade de avença, de acordo com a informação da Unidade de Administração Geral.

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Humberto Rocha

"Já emiti a minha opinião em situações anteriores. Em princípio, sou contra este tipo de ajuste direto, evitem a renovação. Para mim dever-se-ia abrir novo procedimento, pelo que voto contra."

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

"Tal como manifestado por nós em reunião do dia 10 de março de 2014 e 11 de agosto de 2014, votamos contra pelo facto deste tipo de serviços, na nossa opinião, dever ser efetuado pelos técnicos da Câmara Municipal ou, em caso de necessidade de contratualização de serviços externos, estes deveriam ser adjudicados a Advogados ou Sociedades de Advogados do nosso Concelho. Assim, não nos parece estritamente necessário avençar esta Sociedade de Advogados visto que não fica inteiramente justificado pelo Sr. Presidente a necessidade imprescindível da sua contratação."

PONTO 10 - NORMAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PARA 2016

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

"NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2016

Artigo 1.º

Princípios orientadores

1. O Orçamento participativo do Município de Bragança, adiante designado por OP, pretende instituir-se como um instrumento central da estratégia do Município de Bragança no reforço do envolvimento de todos os cidadãos na definição das prioridades de governação local, fomentando a promoção de uma cidadania mais ativa, dinâmica e responsável e de munícipes mais esclarecidos e interventivos.

2. O OP tem como normativo superior a Carta de Princípios e pretende envolver todos os cidadãos na vida da comunidade local e na construção de um Concelho melhor, mais participativo e com cidadãos que se sintam, ainda, mais felizes e orgulhosos.

3. Ao implementar o OP (dividido em dois processos paralelos: o Orçamento Participativo Geral e o Orçamento Participativo Jovem), o Município de Bragança pretende contribuir para uma sociedade mais informada, mais participativa e interventiva, na qual os cidadãos se envolvam ativamente nos processos de governação local.

Artigo 2.º

Objetivos

De acordo com a Carta de Princípios do OP de Bragança, os objetivos principais deste projeto são os seguintes:

1. Promover o diálogo e a troca de conhecimentos/sugestões entre eleitos, cidadãos e a sociedade civil, com vista à construção de um Concelho melhor, no qual as pessoas são o centro da atuação, através da implementação de projetos e ações inteligentes e sustentáveis;

2. Fomentar a educação cívica e uma sociedade mais esclarecida e interventiva, na qual os cidadãos possam, livremente, fazer chegar as suas ideias e preocupações a quem governa o Concelho;

3. Contribuir positivamente para a adequação e ajustamento das políticas municipais às reais necessidades e aspirações da população, na procura das melhores soluções para os problemas, de acordo com os recursos

disponíveis;

4. Aumentar a transparência da atividade governativa do Município de Bragança e o nível de responsabilização dos eleitos locais, contribuindo para aprofundar a democracia.

Artigo 3.º

Âmbito territorial

O OP de Bragança abrange territorialmente todo o Concelho de Bragança e todas as áreas que são da competência do Município de Bragança.

Artigo 4.º

Montante

1. No ano de 2016, o OP prevê uma verba global equivalente a 240.000,00 euros (duzentos e quarenta mil euros) do Orçamento Municipal.

2. O montante global do OP será aplicado em dois grupos de projetos:

a) Uma verba de 200.000,00 euros (duzentos mil euros) para o conjunto de projetos do Orçamento Participativo Geral, para concretizar projetos de valor igual ou inferior a 40.000,00 euros;

b) Uma verba de 40.000,00 euros (quarenta mil euros) para o conjunto de projetos do Orçamento Participativo Jovem, para concretizar projetos de valor igual ou inferior a 20.000,00 euros;

Artigo 5.º

Participantes

Podem participar no OP os cidadãos com idade igual ou superior a 16 anos, que se relacionem com o Município de Bragança, sejam residentes, estudantes ou trabalhadores, sendo que os cidadãos com idades compreendidas entre os 16 e os 35 anos participam no Orçamento Participativo Jovem e os cidadãos com idade igual ou superior a 36 anos participam no Orçamento Participativo Geral.

Artigo 6.º

Calendário de participação

O ciclo do OP de 2016 compreende as seguintes fases:

1. **01 de julho de 2015**: Abertura de inscrições

As inscrições no OP podem ser efetuadas, até 29 de setembro de 2015, no portal http://participar.cm-braganca.pt,

2. 01 de julho a 16 de agosto de 2015: Apresentação de propostas

Os cidadãos podem apresentar uma proposta no portal do OP.

3. **17 a 31 de agosto de 2015**: Análise técnica das propostas

As propostas serão objeto de uma análise técnica fundamentada pelos serviços municipais, com vista à admissão ou exclusão das mesmas para posterior fase de votação pública. Se o forem, serão adaptadas a projetos que serão sujeitos a votação no portal do OP.

Findo o prazo de análise das propostas, será afixada uma lista provisória dos projetos do OP 2016 a submeter a votação, em lugares de estilo, no Portal do OP e nas Redes Sociais do Município de Bragança.

4. **01 a 06 de setembro de 2015**: Período de reclamação

Os cidadãos podem reclamar no momento em que for publicada a lista provisória de projetos, relativamente à forma de adaptação das propostas a projeto ou a não adaptação de proposta a projeto, através do email participar@cm-braganca.pt.

Findo o prazo indicado, não poderão ser consideradas as reclamações recebidas para efeitos de análise no âmbito do OP, sem prejuízo de as mesmas serem encaminhadas para os serviços municipais competentes.

5. **07 a 14 de setembro de 2015**: Decisão sobre as reclamações

Durante este período os serviços municipais analisam e respondem às reclamações apresentadas.

6. **15 de setembro de 2015**: Divulgação da lista final de projetos.

7. **15 a 30 de setembro de 2015**: Votação dos projetos admitidos.

8. **Outubro de 2015**: Apresentação pública dos projetos vencedores

Os projetos mais votados serão apresentados publicamente no dia 9 de outubro numa sessão em data e local a designar.

Artigo 7.º

Propostas

1 – As propostas podem ser apresentadas através do Portal http\\participar.cm-braganca.pt, sendo necessário que, neste caso, cada cidadão efetue o registo e o mesmo seja validado.

2 – No momento de apresentação de propostas ou de votação em projetos, cada participante aceita as regras de funcionamento do OP de

Bragança.

3 – Não são consideradas as propostas entregues por outras vias, nomeadamente por correio eletrónico ou em suporte de papel.

4 - As propostas têm que ser elegíveis no âmbito das atribuições e competências da autarquia, a investimentos, manutenções ou atividades, devendo enquadrar-se em uma das seguintes áreas temáticas:

- Ambiente, Águas, Saneamento e Energia;
- Educação, Cultura e Ação Social
- Desporto e Juventude;
- Equipamentos (melhoria ou reparação de equipamentos culturais, sociais, desportivos, entre outros);
- Espaços Públicos (jardins, parques, praças, entre outros);
- Património (material e imaterial);
- Segurança e proteção civil;
- Trânsito, mobilidade e acessibilidades;
- Turismo, comércio e promoção económica.

5 – As propostas apresentadas devem ser específicas, bem delimitadas na sua execução e local, para uma análise e orçamentação concreta. A falta de indicação destes dados pode inviabilizar a adaptação da proposta a projeto por parte dos serviços municipais.

6 – Cada participante pode apresentar uma proposta, que pode conter anexos (fotografias, mapas e plantas de localização), cujo conteúdo sirva de apoio à respetiva análise. Serão aceites apenas os anexos enviados em formato PDF e DWG, até um limite de 5 MB. Se um texto integrar várias propostas, apenas a primeira será considerada. A descrição da proposta deverá constar no campo destinado para o efeito, caso contrário será excluída.

7 - Os projetos elaborados pelos serviços municipais e colocados a votação não são, obrigatoriamente, uma transcrição das propostas que lhe deram origem. Há propostas que para terem condições de execução poderão necessitar de ajustes técnicos por parte dos serviços municipais.

8 - A semelhança do conteúdo das propostas ou a sua proximidade a nível de localização poderá originar a integração de várias propostas num só projeto.

9 – Cada proposta, do OP Geral, apresentada deverá ter um custo global igual ou inferior a 40.000,00 euros (incluindo IVA e projetos específicos).

10 – Cada proposta, do OP Jovem, deverá ter um custo global igual ou inferior a 20.000,00 euros (incluindo IVA e projetos específicos).

11 – As propostas não aceites serão alvo de fundamentação e comunicadas aos cidadãos proponentes.

12 – Não se consideram as propostas que:

a) Sejam pedidos de apoio ou venda de serviços/produtos a entidades concretas;

b) Após análise pelos Serviços, excedam os montantes previstos no artigo quarto, em função do projeto em causa, ou o prazo estimado de concretização seja superior a 12 meses.

c) Sejam incompatíveis com planos ou projetos municipais ou violem a legislação em vigor;

d) Já estejam a ser executadas no âmbito do Plano Anual de Atividades e Orçamento do Município de Bragança;

e) Sejam relativos à cobrança de receita e funcionamento interno do Município;

f) Sejam demasiadas genéricas, não permitindo a sua adaptação para projeto;

g) Não sejam tecnicamente exequíveis;

h) Não integrem todos os dados necessários à sua avaliação ou que não permitam a sua concretização.

i) Sejam comissionados por marcas registadas, abrangidas por direitos de autor ou tenham sobre si patentes registadas.

Artigo 8.º

Locais para a participação online

O Município de Bragança disponibiliza espaços com pontos de acesso gratuito à Internet, onde os cidadãos podem participar no OP, nomeadamente:

- Biblioteca Municipal
- Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança;

Artigo 9.º

Votação

1 - A votação nos projetos validados pelos serviços municipais decorre por via electrónica no portal de participação do Município de Bragança, (acessível em http://participar.cm-braganca.pt).

2 – Cada participante apenas poderá votar uma vez.

Artigo 10.º

Projetos vencedores

São vencedores os projetos mais votados pelos cidadãos até ao limite da verba definida para esta edição do Orçamento Participativo e dentro dos limites referidos no artigo 4.º das presentes Normas

Artigo 11.º

Prestação de Contas

No final do processo será elaborado um relatório de avaliação global e disponibilizado para consulta dos cidadãos no Portal http://participar.cm-braganca.pt

Artigo 12.º

Avaliação

Os procedimentos e os resultados alcançados por cada edição do OP de Bragança são avaliados anualmente, devendo ser sempre introduzidas as alterações que contribuam para o seu aperfeiçoamento, aprofundamento e alargamento progressivo.

Os cidadãos serão convidados a avaliar o OP 2016 através de um questionário.

Artigo 13.º

Esclarecimentos

Para qualquer questão poderá enviar um email para participar@cm-braganca.pt.

Artigo 14.º

Revisão

1 - As presentes Normas de Participação estão sujeitas a uma avaliação e revisão anual.

2 - Alterações dos prazos e datas definidos nestas Normas serão publicados no Portal da Participação http://participar.cm-braganca.pt/.

Deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas Normas de

Participação no Orçamento Participativo 2016.

PONTO 11 - ASSOCIAÇÃO REDE DE JUDIARIAS DE PORTUGAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pelo Gabinete de Assessoria Jurídica e Contencioso:

"Considerando que, a Associação Rede de Judiarias de Portugal tem por fim uma atuação conjunta, na defesa do património urbanístico, arquitetónico, ambiental, histórico e cultural, relacionado com a herança judaica, conjugando a valorização histórica e patrimonial com a promoção turística;

Considerando que, a Associação Rede de Judiarias de Portugal prossegue fins de relevante interesse público municipal e desenvolve a sua atividade no quadro das atribuições municipais, especificamente as previstas na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º e nas alíneas m) do n.º 2 do artigo 23.º e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que, na cidade de Bragança nos Séculos XII ou XIII existia uma comunidade hebraica sefardita que no Século XV se viu fortemente implementada por outros refugiados vindos de Espanha e encontrou forma de resistir e manter a sua identidade até ao Século XX, através do marranismo ou criptojudaísmo e que fez parte da realidade da região, fomentando nesta as atividades oficinais, mercantis e manufatureiras, bem como, as culturais, medicinais, cosmográficas e astronómicas e preservando hábitos, costumes, religiosidade, gastronomia e cultura de uma forma muito característica em Portugal.

Considerando que, a cidade de Bragança se afirmou como âncora e centro de outros núcleos marranos transmontanos do distrito, também eles, com especificidades muito particulares e viu naturais seus de raiz hebraica, como expoentes da cultura, da medicina e das finanças nos mais cosmopolitas meios internacionais, como são os casos de, Isaac Oróbio de Castro (filósofo e médico); Jacob de Castro Sarmento (médico, cientista e biblista); António Lopes Cortiços (um dos maiores financeiros da Península Ibérica do Século XVII); Camille Pissarro (pintor impressionista descendente de Bragançanos por parte do pai); José Henriques Totta (fundador do Banco Totta) e Mário de Sá Carneiro (escritor);

Considerando que, o Município de Bragança promoveu a criação do Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontando, em fase de construção, que tem por objeto a exibição da memória histórica referente à presença judaica e criptojudaica transmontana e bragançana em particular, pretendendo valorizar e relacionar tanto o património tangível como o intangível das comunidades judaicas que partilharam a sua cultura ao longo dos séculos, bem como, contribuir para o desenvolvimento regional e local, expresso na promoção do Turismo cultural em rede e na abertura de novas portas de colaboração internacional com centros de liderança judaica na ciência, na história ou na economia;

Considerando que, a Associação Rede de Judiarias de Portugal integra diversos municípios e outras entidades, com vista a um atuação conjunta na defesa e valorização do património urbanístico, arquitetónico, ambiental, histórico e cultural, relacionado com a herança judaica;

Considerando que, a atuação de forma conjunta e concertada com os outros municípios do país interessados e com referências às vivências sociais judaicas, garante e potencia a coerência e a uniformidade no seio da diversidade na defesa do património urbanístico, arquitetónico, histórico e cultural do legado judeu e, de igual modo, permite promover e divulgar um conjunto de projetos culturais, turísticos e académicos, para além de políticas sustentáveis de desenvolvimento em turismo cultural e especializado, bem como, o desenvolvimento de estratégias e ações promocionais dirigidas a operadores turísticos e outros profissionais com o objetivo de difusão da imagem que corresponda aos interesses das cidades e vilas da Rede;

Considerando que, a operação em rede pretende alcançar, aglutinando as ações dos judeus portugueses no mundo, a conceção de um roteiro do mundo sefardita lusitano que valorizará o papel de Portugal ou de portugueses no mundo da economia, ciências, religião, medicina, filosofia, literatura, passando por locais míticos como Amsterdão, Antuérpia, Veneza, Istambul, Nova Iorque, Recife, Antilhas, Bordéus, Londres, Salónica, Hamburgo, etc.;

Considerando que, os fatores referidos constituem pressupostos justificativos do relevante interesse público local da participação do Município de Bragança na Associação Rede de Judiarias de Portugal;

Considerando que, face ao tipo de associação em causa, de carater público embora de direito privado e à participação do Município como mero associado, sem responsabilidade patrimonial, não se mostra aplicável o disposto no artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

Considerando que, se encontram, deste modo, preenchidos os requisitos legais da participação, exigidos no artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

Propõe-se a aprovação da proposta de participação do Município de Bragança na Associação Rede de Judiarias de Portugal, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 56.º e n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto."

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, a referida proposta de participação deste Município na Associação Rede de Judiarias de Portugal, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 12 - SÉTIMA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO SEIS, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO SEIS ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO DOIS

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeiro foi presente a sétima modificação, a sexta alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 175 200,00 euros e reforços de igual valor; a sexta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 93 600,00 euros e reforços no valor de 50 600,00 euros; e a segunda alteração ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta reforços no valor de 43 000,00 euros.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a sétima modificação; a sexta alteração ao Orçamento Municipal de despesa; a sexta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; e a segunda alteração ao Plano de Atividades Municipal.

PONTO 13 – APOIOS FINANCEIROS

Conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I ,

daLei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual refere que compete à assembleia municipal, sob proposta câmara municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, pelo Sr. Presidente da Câmara foram presentes, depois de verificados pela Divisão de Administração Financeira, os seguintes pedidos:

A Junta de Freguesia de Baçal solicitou um apoio financeiro no valor de 10.000,00 euros, para construção de cozinha no Centro de Convívio de Vale de Lamas.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2015, no projeto 7/2007 "Apoio à construção de centros de convívio", estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 195.000,00 euros e os fundos disponíveis ascendem, nesta data, a 4.668.774,70 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 10.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1993/2015).

A Junta de Freguesia de Baçal solicitou um apoio financeiro no valor de 5.000,00 euros, para requalificação e adaptação da antiga Escola Primária de Sacoias e do antigo edifício de ordenha, em Baçal, no sentido de permitir a realização de atividades culturais e ações de formação dirigidas à população local.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento Municipal "0102|08050102" S/Plano, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 389.713,00 euros e os fundos disponíveis ascendem, nesta data, a 4.658.774,70 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 5.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1994/2015).

A Junta de Freguesia de Macedo do Mato solicitou um apoio financeiro no valor de 1.500,00 euros, para comparticipação de parte dos custos associados à realização da II Feira do Azeite e do Pão, que terá lugar

no dia 2 de agosto de 2015.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento Municipal "0102|08050102" S/Plano, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 384.713,00 euros e os fundos disponíveis ascendem, nesta data, a 4.653.774,70 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 1.500,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1995/2015).

A Junta de Freguesia de Macedo do Mato solicitou um apoio financeiro no valor de 18.000,00 euros, para requalificação da Rua do Escalãozinho, em Sanceriz e da Rua do Ribeiro das Eiras, em Macedo do Mato.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2015, no projeto 14/2007 "Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias", estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 57.000,00 euros e os fundos disponíveis ascendem, nesta data, a 4.652.274,70 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 18.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1996/2015).

A Junta de Freguesia de Macedo do Mato solicitou um apoio financeiro no valor de 3.500,00 euros, para construção de armazém de apoio à Sede da Junta de Freguesia.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento Municipal "0102|08050102" S/Plano, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 383.213,00 euros e os fundos disponíveis ascendem, nesta data, a 4.634.274,70 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 3.500,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1997/2015).

A Junta de Freguesia de Mós solicitou um apoio financeiro no valor de

10.000,00 euros, para reconstrução de muro sito na estrada principal de acesso à aldeia de Paço de Mós.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento Municipal "0102|08050102" S/Plano, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 379.713,00 euros e os fundos disponíveis ascendem, nesta data, a 4.630.774,70 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 10.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1998/2015).

A Junta de Freguesia de Serapicos solicitou um apoio financeiro no valor de 15.000,00 euros, para requalificação da rua do Pombal até à Estrada Municipal e, da rua da Fonte, na aldeia de Carçãozinho.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2015, no projeto 14/2007 "Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias", estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 39.000,00 euros e os fundos disponíveis ascendem, nesta data, a 4.620.774,70 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 15.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2000/2015).

A União das Freguesias de Parada e Faílde solicitou um apoio financeiro no valor de 5.700,00 euros, para comparticipação de parte dos custos relativos ao almoço-comunitário realizado, no Centro de Convívio de Paredes, no âmbito das comemorações do 25 de abril.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento Municipal "0102|04050102" S/Plano, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 43.582,00 euros e os fundos disponíveis ascendem, nesta data, a 4.605.774,70 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 5.700,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2002/2015).

A União das Freguesias de Parada e Faílde solicitou um apoio financeiro no valor de 20.000,00 euros, para requalificação da rua de acesso ao polidesportivo de Faílde.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2015, no projeto 14/2007 "Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias", estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 24.000,00 euros e os fundos disponíveis ascendem, nesta data, a 4.600.074,70 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 20.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2003/2015).

A Junta de Freguesia de Sendas solicitou um apoio financeiro no valor de 3.500,00 euros, para requalificação da rua da Capela, em Fermentãos. O custo global da obra é de 6.000,00 euros, comparticipando a Junta de Freguesia o remanescente.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2015, no projeto 14/2007 "Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias", estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 4.000,00 euros e os fundos disponíveis ascendem, nesta data, a 4.580.074,70 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 3.500,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2004/2015).

A Junta de Freguesia de Sendas solicitou um apoio financeiro no valor de 10.500,00 euros, para construção de muro contíguo ao polidesportivo de Fermentãos.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento Municipal "0102|08050102" S/Plano, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 369.713,00 euros e os fundos disponíveis ascendem, nesta data, a 4.576.574,70 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 10.500,00

euros (Proposta de cabimento n.º 2005/2015).

A Junta de Freguesia de Castro de Avelãs solicitou um apoio financeiro no valor de 3.000,00 euros, para construção de um poço de regadio, na aldeia de Fontes Barrosas.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2015, no projeto 21/2007 "Apoio à construção de regadios tradicionais e outros ", estando nesta data com um saldo de cabimento disponível, após alteração orçamental, de 4.000,00 euros e os fundos disponíveis ascendem, nesta data, a 4.566.074,70 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 3.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2070/2015).

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos apoios, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

"O regozijo manifestado por nós em reunião extraordinária do dia 20 de abril de 2015 com o apoio dado a freguesias do Partido Socialista, ainda que em comparação com os montantes atribuídos a outras freguesias, serem relativamente diminutos, foi "sol de pouca dura". O tratamento igualitário que pedíamos não se cumpriu, apesar das necessidades serem idênticas em todas as freguesias, sejam de que cor partidária forem.

No entanto, apesar de conscientes deste tratamento pouco equitativo, votamos favoravelmente, tal como temos feito sempre que são propostos apoios as freguesias."

PONTO 14 – APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual refere que compete à câmara municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, pelo Sr.

Presidente da Câmara foram presentes, depois de verificados pela Divisão de Administração Financeira, os seguinte pedidos:

A Associação de Rádio Control de Bragança solicitou um apoio financeiro, no valor de 400,00€, para realização do festival internacional de aeromodelismo, em Bragança.

De acordo com o artigo 7.º, ponto 1, do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas do Concelho de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 18/02/2011, " são deveres das associações desportivas entregar, até 15 de setembro de cada ano, o programa de desenvolvimento desportivo ou o plano de atividades previsto para a época desportiva seguinte."

De acordo com o artigo 5.º, ponto 4, do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas do Concelho de Bragança, "A Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano de atividades que as associações levem a efeito."

A presente despesa tem cabimento no PAM para o ano de 2014, no projeto n.º 28/2007 "Apoio às Associações Desportivas", estando nesta data com um saldo de 58.208,05€. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.563.074,70 euros.

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 400,00€ (Proposta de cabimento n.º 2006/2015), e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de junho de 2015.

Grupo Desportivo de Bragança

Tendo presente o ofício do Grupo Desportivo de Bragança (GDB), datado de 22 de maio de 2015, informa-se que:

1- Tendo em conta o estabelecido no n.º 1, do artigo 5.º, do RMAD: "a Câmara Municipal de Bragança, com base nos programas de desenvolvimento desportivo ou nos planos de atividades entregues pelas associações desportivas, no início de cada época desportiva, definirá o montante do subsídio a atribuir a cada uma"; e no n.º 2, do artigo 8.º: "a definição dos apoios financeiros a atribuir às associações desportivas terá em conta" os critérios indicados nas alíneas a) a r) desse número. Foi feita a atribuição dos apoios às associações candidatas tendo em consideração a pontuação obtida pela

análise dos critérios e a relevância e os custos orçamentados associados às atividades inscritas nos programas de desenvolvimento desportivo que as associações se propuseram realizar;

2- Procurando apoiar todas as associações desportivas que se candidataram aos apoios municipais no âmbito do RMAD, ao GDB foi atribuído um apoio de 61.402,46€ na componente "Valor do apoio a atribuir com base nos planos de atividades", aprovado na Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2015, embora se receasse não ser suficiente para a concretização das atividades que o clube se propunha desenvolver no ano de 2015.

3- No ofício supra mencionado, o GDB refere que o valor atribuído pela CMB "é insuficiente para este fazer face às despesas inerentes" à prossecução do contrato programa, pelo que solicita um apoio financeiro extraordinário de 20.000,00€;

4- Pelo estipulado no n.º 4, do artigo 2.º, do RMAD, fica reservado, à câmara municipal, "o direito de, mediante proposta fundamentada, conceder apoios financeiros extraordinários…"

5- Ora, tendo o GDB:

A equipa sénior amadora do GDB obteve o segundo lugar Campeonato Nacional Seniores Série A 14/15.

A Equipa B do Desportivo participou no campeonato AF Bragança Divisão de Honra 2014/15, onde se classificou em 11.º lugar.

A equipa de Juniores B, participou no Campeonato da AF Bragança 2014/15 e no Campeonato Nacional, onde a equipa A se classificou em 7.º lugar, e a equipa B alcançou o 7.º lugar. Tem um total de 49 inscritos.

A equipa de Juniores C contou com uma equipa, tendo uma participada no Campeonato da AF Bragança 2014/15, onde obteve o 1.º lugar, com 29 inscritos.

No campeonato da AF Bragança Juniores E, Série A Fut.7, a equipa obteve o 4.º lugar.

A equipa de Infantis perfazia um total de 17 atletas e os Benjamins 23 atletas.

No escalão de Petizes e Traquinas, a equipa do Desportivo tem 31 atletas.

Este panorama perfaz um total de 180 atletas amadores a praticar desporto.

Assim, verificado aumento das despesas que o GDB terá de suportar no início da próxima época desportiva com a manutenção de divisão da equipa sénior amadora e a manutenção no campeonato nacional da equipa de Juniores C e a redução dos apoios concedidos pelos cidadãos e empresas da região dada a situação de crise financeira que o país atravessa, e considerado o interesse na manutenção da atividade do clube mais antigo do concelho e que mais tem contribuído para a divulgação do nome da cidade e do concelho, através da participação dos seus atletas em várias competições a nível local, regional e nacional, propomos a atribuição de um apoio financeiro extraordinário ao GDB, no valor solicitado (20.000,00€ - Proposta de cabimento n.º 2008/2015), enquadrado pelo n.º 4, do artigo 2.º, do RMAD, a transferir no mês de junho de 2015."

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o apoio financeiro extraordinário no valor de 20.000,00€, de acordo com a informação da Divisão de Administração Financeira.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

"Apesar da inexistência de uma política séria e coerente de apoio à prática desportiva dos diferentes clubes e associações do concelho, por parte deste executivo municipal, votamos favoravelmente a proposta apresentada. No entanto, julgamos que estes apoios são curtos, sendo que existem outras associações desportivas que também têm divulgado o nome da cidade e do concelho e que apresentam um número considerado de jovens a praticar desporto, com participação em campeonatos nacionais, nomeadamente os Pioneiros de Bragança e outros e que, comparativamente, os subsídios atribuídos são simplesmente ridículos. Assim, será indispensável uma maior distribuição de apoios, de forma mais equitativa, mediante mérito, reconhecimento público das agremiações desportivas e objetivos desportivos traçados anualmente."

PONTO 15 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário

de tesouraria, reportado ao dia 5 de junho de 2015, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentai: 7 202 047,87 €; e,

Em Operações de Tesouraria: 1 226 875,95 €.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 16 - ISENÇÃO AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2014_2015

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

"Em resposta ao requerimento encaminhamento para o SEAS no dia 04/05/2015 para análise e informação, foi efetuada análise documental e realizou-se atendimento técnico de modo a comprovar a situação de vulnerabilidade e carência económica do agregado familiar em apreço.

Face ao exposto, propomos o deferimento relativamente ao pedido de isenção do pagamento da modalidade de refeição do aluno: Miguel Ângelo dos Santos (3.º ano, EB1 de Rebordãos_AE. Emídio Garcia).

Em conformidade com o artigo 33.º (competências materiais), n.º1, alínea hh) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, *Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes* e atendendo ao facto desta competência não poder ser delegada no respetivo presidente, tal como consta do artigo 34.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 121 de setembro, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de apoio solicitado."

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

PONTO 17 - REFEIÇÕES ESCOLARES – PROJETO "COFRE VIAJANTE DA CULTURA TRADICIONAL DA REGIÃOREFEIÇÕES ESCOLARES – PROJETO "COFRE VIAJANTE DA CULTURA TRADICIONAL DA REGIÃO"

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

"Considerando que no dia 19 de junho de 2015, as crianças do ensino pré-escolar das localidades de Santa Comba de Rossas, Salsas, Izeda e Parada se deslocam a Bragança a fim de participarem na atividade " Visitas

Museu abade de Baçal; Centro de Arte Contemporânea Graça Morais; Conservatório de Música e Castelo" inserida no projeto "Cofre Viajante da Cultura Tradicional da Região" que abrange o período da manhã e da tarde e aos quais o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal servirá o almoço, solicita-se autorização para que as refeições escolares desse dia, em vez de serem pagas à entidade fornecedora (Empresa Uniself), sejam pagas ao Agrupamento de Escolas Abade de Baçal.

O fornecimento destas refeições pode ser enquadrado no âmbito do Protocolo de Colaboração estabelecido com o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal para o ano letivo de 2014/2015.

A entidade fornecedora das refeições escolares destes jardins-de-infância, será avisada atempadamente para não prestar o serviço de fornecimento de refeições nesse dia.

O custo total global estimado das refeições é 52,08€ (cinquenta e dois euros e oito cêntimos), isento de IVA, conforme quadro seguinte:

Escola	N.º de refeições	Preço por refeição fornecida pelo Agrupamento de Escolas Abade de Baçal	Custo total
J.I.S.C.Rossas	17	1,68 €	28,56 €
J.I. Salsas	6	1,68 €	10,08 €
J.I. Parada	8	1,68 €	13,44 €
TOTAL	**31**		**52,08 €**

Verifica-se uma poupança de 4.03€ em relação ao custo do pagamento à empresa Uniself que seria 56,11€ (31 refeições x 1.81€ custo unitário da refeição com IVA incluído).

A presente despesa tem cabimento orçamental na rubrica 0501/20225 OUTROS SERVIÇOS, com um saldo atual para cabimento de 598.523,13€ e os Fundos Disponíveis ascendem na presente data a 4.618.771,72€.

De acordo com o disposto a alínea hh), do artigo 33.º, do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e

atribuição de auxílios económicos a estudantes", é da competência da Câmara Municipal a deliberação neste domínio."

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE AMBIENTE, ÁGUAS E ENERGIA

PONTO 18 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA PARA ABATE E DESMANTELAMENTO- HASTA PÚBLICA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Ambiente, Águas e Energia:

"O Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de Abril e pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2000/53/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Setembro, que estabelece um conjunto de normas de gestão e visa a criação de circuitos de receção de Veículos em Fim de Vida (VFV), transporte, armazenamento e tratamento, designadamente no que respeita à separação de substâncias perigosas neles contidas e ao posterior envio para reutilização, reciclagem ou outras formas de valorização, desencorajando, sempre que possível, o recurso a formas de eliminação tais como a sua deposição em aterro.

O Município de Bragança é, pelo facto de proceder à remoção de veículos abandonados ou em situação de estacionamento abusivo na via publica e quando não reclamados pelos proprietários, "detentor" deste tipo de resíduos.

Classificados com resíduos perigosos – alínea a) do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 292-B/2000, de 15 de Novembro – o desmantelamento só poderá ser efetuado por operadores devidamente autorizados conforme o n.º 1 do artigo 3.º do referido diploma.

Neste contexto e findo o período de reclamação definido por lei, propõe-se a publicitação, por um período de 15 dias, do seguinte anúncio **"PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE LOTES COMPOSTOS POR VEÍCULOS EM FIM DE VIDA"**. Pretende-se com este procedimento

alienar todos os Veículos em Fim de Vida estacionados no parque municipal e não reclamados pelos proprietários.

ANÚNCIO

PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE LOTES COMPOSTOS POR VEÍCULOS EM FIM DE VIDA – HASTA PÚBLICA

1 – Detentor: Município de Bragança

2 – Objeto do anúncio: Alienação de dois (2) lotes compostos por veículos em fim de vida (VFV).

3 – A composição de cada lote consta da listagem em anexo, sendo o Lote 1 constituído por vinte e seis (26) VFV e o Lote 2 por dois (2) VFV.

4 – Apresentação de propostas:

a) As propostas serão remetidas por correio em envelope fechado sobre registo e com aviso de receção ou entregues por mão própria no Balcão Único do Município de Bragança, contendo no exterior claramente que se destina a hasta pública para "Alienação de Veículos em Fim de Vida", devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços Municipais até às 15:00 horas do dia 17 de julho de 2015, devendo conter a identificação do proponente, do lote e do preço oferecido.

b)As propostas, deverão ser encerradas separadamente por lotes, em subscrito fechado, com indicação exterior do lote a que a mesma respeita e respetivo preço oferecido.

c) Serão excluídas as propostas rececionadas fora do prazo, as entregue em envelope que não esteja fechado e as que não tenham algum elemento considerado essencial para a sua análise.

5 – Sessão da Hasta Pública: Procede-se à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas recebidas e a identificação dos proponentes.

6 – Abertura das propostas:

a) A Hasta Pública terá lugar às 10:00 horas, do dia 21 de Julho de 2015, na Sala das Reuniões desta Câmara Municipal.

b) A Adjudicação é efetuada pelo preço unitário mais elevado de cada lote de entre as propostas aceites.

c) Nos casos em que apareçam propostas de igual valor proceder-

se-á à licitação verbal entre os proponentes. A licitação termina quando tiver sido anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.

d) A decisão de adjudicação será homologada pelo Sr. Presidente da Câmara.

7 – Pagamento:

a) A totalidade no ato da Hasta Pública; ou

b) 50 % no ato da arrematação, como sinal e princípio de pagamento;

c) Os restantes 50 % no prazo de 15 dias seguidos, contados a partir da data do ato público.

A arrematação será considerada sem efeito, caso não seja efetuado o pagamento na totalidade e ou nas datas estabelecidas.

8 – O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o adquirente, a perda de quaisquer direitos sobre os lotes, bem como das importâncias pagas.

9 – O adjudicatário terá que proceder ao levantamento das respetivas viaturas após dois dias da decisão de homologação pelo Sr. Presidente da Câmara, promovendo a correspondente remoção com os meios adequados e responsabilizando-se pela limpeza de todos os resíduos resultantes dos mesmos.

10 – Disposições gerais:

a) Apenas poderão apresentar propostas os concorrentes que se encontrem licenciados para a gestão de Veículos Fim de Vida, nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de Abril.

b) Os Veículos em Fim de Vida, podem ser examinados todos os dias úteis, das 09.00 horas às 15.00 horas, no Depósito Municipal do Município de Bragança, contactada, previamente, a Divisão de Ambiente Águas e Energia.

Para conhecimente de todos os interessados, o presente anúncio é publicado em Edital e na página electrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, de acordo com a informação da Divisão de Ambiente, Águas e Energia.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 19 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 20 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E REDUÇÃO DE SINISTRALIDADE JUNTO AO ACESSO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 27 430,58 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 93 635,26 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 46 224,58 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/05/2015, com o seguinte teor: "Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A POSTO DE TURISMO E ESPAÇO MEMÓRIA DA PRESENÇA SEFARDITA - PARTE A - CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA CULTURA SEFARDITA DO NORDESTE TRANSMONTANO

Auto de Medição n.º 10 A, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 14 195,93 € + IVA, adjudicada à empresa, Habitâmega, Construções, Lda., pelo valor de 447 952,84 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 104 839,19 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/05/2015, com o seguinte teor: "Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A POSTO DE TURISMO E ESPAÇO MEMÓRIA DA PRESENÇA SEFARDITA - PARTE B - LOJA INTERATIVA DE TURISMO DE BRAGANÇA

Auto de Medição n.º 10 B, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 3 555,99 € + IVA, adjudicada à empresa, Habitâmega, Construções, Lda., pelo valor de 197 039,74 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 91 217,53 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/05/2015, com o seguinte teor: "Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - REMODELAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 83 424,30 € + IVA, adjudicada ao consórcio, Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda.. e Bricantel – Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda., pelo valor de 366 315,18 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 127 144,30 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 20/05/2015, com o seguinte teor: "Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - TRANSDOMUS - SOCIEDADE TRANSMONTANA DE CONSTRUÇÕES, LDA.

Apresentou requerimento, a solicitar pedido de informação prévia, para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, comércio, a levar a efeito na Av. Sá Carneiro, em Bragança, com o processo n.º 5/15, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

"Trata-se de um pedido de informação prévia, para construção de um edifício, destinado a habitação multifamiliar e comércio, num prédio urbano com 1670m2, localizado na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, em zona consolidada da Cidade, definida na planta de zonamento do Plano de Urbanização.

O estudo proposto compreende a construção do edifício, ocupando toda a frente do lote (com aproximadamente 40m), composto por dois pisos em cave, destinados a garagem (35 estacionamentos), rés-do-chão, destinado a comércio (3 lojas), 4 andares e um piso recuado, destinados a habitação (23 fogos).

A pretensão localiza-se numa das artérias viárias principais da cidade de Bragança, e vem colmatar um vazio existente na frente de construção consolidada.

O edifício proposto introduz a inovação do piso recuado nesta frente de construção, no entanto mantêm as características de cércea e volumetria das construções confinantes onde "encosta".

A proposta é inovadora face à sua implantação e forma, não chocando com o existente edificado, e procura valorizar a frente urbana.

Em face do exposto somos de parecer que é viável a pretensão, desde que garantido o disposto para a zona no regulamento do Plano de Urbanização, nomeadamente os parâmetros de estacionamento dispostos no quadro IV do artigo 42.º, e na restante legislação em vigor aplicável.

Aquando da apresentação do projeto de arquitetura deverá instruir o processo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada, com a junção dos dois artigos matriciais distintos, que somados correspondem aos 1670m2 de área do lote.

Assim, nestes termos propõe-se viabilizar a construção pretendida."

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo

PONTO 25 - ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE COELHOSO - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Departamento de Serviços e Obras Municipais:

"Em 25 de maio de 2015, procedeu-se à abertura das propostas, para venda em hasta pública do prédio urbano da antiga Escola Primária de Coelhoso, publicitada através do edital n.º 26/15.

Apresentou proposta um único concorrente, a empresa, Quibiotur –

Quinta Biológica e Turística, Lda., com o valor de 94 100,00€.

Nos termos definidos no n.º 2 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, o adjudicatário provisório, efetuou o pagamento da importância de 25% do valor da adjudicação, no montante de 23 525,00 €, através do cheque n.º 40084293843, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bragança, sendo o restante valor liquidado até ao limite de três prestações semestrais, conforme condições particulares aprovadas em Reunião de Câmara do dia 13.04.2015.

Assim propõe-se a adjudicação definitiva do referido prédio urbano da antiga escola Primária de Coelhoso, sito na localidade de freguesia de Coelhoso, com a área coberta de 348,00 m2 e o logradouro de 2 150,00m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 268 e, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Coelhoso, sob o artigo número 340, à empresa, Quibiotur - Quinta Biológica e Turística, Lda. contribuinte n.º 504175530, pelo valor de 94 100,00€."

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, uma abstenção, do Sr. Vereador, Humberto Rocha e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo, aprovar a referida proposta.

Declaração de Voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

"Como já referimos noutras ocasiões, nomeadamente na reunião do dia 13 de abril de 2015, conhecemos a importância que qualquer imóvel de qualquer escola representa para o imaginário das populações das nossas aldeias e o grau de afetividade que os liga a um espaço que ajudou a moldar a personalidade, a receber e a dar afetos, a ler e a escrever, a construir sonhos, a dar e a receber solidariedade, a educar gerações que passaram pelos bancos da escola e que veem nos seus muros algo que faz parte delas, das suas vivências de meninice e que ninguém pode cortar.

Assim, não pode qualquer executivo de junta, seja de que freguesia for, propor a alienação de um património que além de ser simbólico, representa um bocado das vidas de cada habitante dessa localidade.

As coisas materiais não são perenes, agora a alma, o sonho e as memórias coletivas não se podem machadar sob pena de, no futuro, não termos identidade.

Na nossa opinião, devia ser criado um espaço onde a memória seja salvaguardada, como por exemplo o estipulado no protocolo de 2007, que nunca foi cumprido, a criação do núcleo museológico ou a título de exemplo a criação de um centro de memória das minas da ribeira, onde se possam rever e recriar um imaginário de grande significado.

Por tudo isto somos frontalmente contra a alienação da Escola de Coelhoso."

Declaração de Voto apresentada pelo Sr. Presidente

"O sentimento da população é o inverso."

PONTO 26 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

"Cumpre-me remeter para reunião de Câmara de 8 de Junho de 2015 a proposta de aquisição, pelo Município de Bragança, de um prédio rústico com 7200.50m2, propriedade de José Varandas da Costa, sito na Zona Industrial das Cantarias.

A situação pretende-se com a necessidade que a Câmara Municipal tem de resolver um assunto que se arrasta há anos, desde a realização do loteamento da Zona Industrial.

A parcela de terreno em causa, inserida no estudo urbanístico da zona industrial, já foi inclusive incluída no alvará de loteamento da Zona Industrial, não tendo sido nunca concluído devido à dificuldade na sua aquisição.

No entanto uma área, da referida parcela, já pertencente a lotes formados e alienados a particulares pelo Município ficou integrada no alvará de loteamento da Zona Industrial.

Assim, na medida de resolução desta situação, e após várias diligências tidas com o proprietário apresentamos uma solução consensual, para resolução do problema, e que possa ser exequível para o Município e aceite pelo proprietário, nestes termos:

O Município compromete-se a adquirir a parcela de terreno ao proprietário, para lotear parte dela, executando as infraestruturas necessárias.

Para compensação do valor de aquisição da parcela de terreno, o Município cede ao proprietário, lotes urbanizados nessa mesma parcela, para construção urbana, para instalação de indústria.

Deste compromisso fica o Município com a possibilidade de, na parcela de terreno sobrante poder realizar uma outra operação de loteamento junto com os terrenos confinantes, de sua propriedade, para posterior alienação.

Em face do exposto passamos a explicar as condições da aquisição:

O particular cede ao Município a parcela de terreno com 7200.50m2 pelo valor de 12.50€ /m2, conforme oferta efetuada pelo Município ao particular, em Oficio n.º 2580 datado de 21/03/2001, no valor de 90.006,25€.

O Município executa a operação de loteamento urbano, com obras de urbanização, para constituição de três lotes de terreno para construção urbana, com custos estimados de 58 500,00€ (900m2 x 65,00€), para execução das infraestruturas.

Para pagamento dos 90.006,25€, da compra do terreno, o município cederá os três lotes de terreno urbanizado, com a área total 3217.50m2, resultante de 2.604.00m2 do terreno, mais as áreas da parcela A (208m2), e da parcela B (405m2), cedidas pelo Município, para complementos dos lotes, esta última pertencente ao lote 216C2, com 2375,00m2, ficando este com 1970,50m2, após alteração de áreas.

A área dos 3 Lotes formados, de 3217.50m2 x 17.34€ (preço de venda de lotes na Z.I. conforme deliberado em reunião de Câmara extraordinária de 20/11/2006) perfaz 55.791,45€.

O Município cede ainda o lote 216C com 1970,50m2 (já sem a área da parcela B), no valor de 34.168,47€ para compensar o uso da área sobrante destinada ao Município.

Assim, o Município adquire o terreno por 90 006,25€, e vende os 3 lotes do terreno já urbanizado por 55.791,45€, mais o lote 216C2 no valor de 34.168,47€, totalizando 89.959,92€.

Com um custo, para realização das infraestruturas, estimado em 58 500,00€.

Ficando com a área sobrante do terreno, com 3 489.10m2 no valor de 60 500,994€ (3489,10m2 x 17.34€)."

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista e três abstenções, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira, Humberto Rocha e André Novo, autorizar a aquisição da referida parcela de terreno, sito na Zona Industrial das Cantarias, nos termos propostos.

PONTO 27- CARLOS ANTÓNIO LOUÇANO

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do aditamento ao projeto para construção de um edifício destinado a criação de coelhos e armazém de apoio, sito no Lugar de Pedrafita, na freguesia de Alfaião, concelho de Bragança, com o processo n.º 238/98, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

"O processo refere-se à construção de um edifício destinado a criação de coelhos e armazém de apoio, sito em Alfaião, com projeto aprovado em reunião de Câmara de 24 de junho de 2013.

No decurso da obra o requerente procedeu a algumas alterações ao projeto inicialmente aprovado, nomeadamente, alteração no vão da entrada para a coelheira que em vez de estar central, passou para o extremo direito do alçado principal.

Alterou, ainda, o número de pisos previstos para o armazém de apoio à produção da cunicultura, tendo executado, apenas, um piso.

Da análise aos elementos processuais apresentados, verificou-se que o requerente instruiu o processo como "Telas Finais". No entanto, é nossa opinião que as alterações efetuadas se enquadram no âmbito de uma licença administrativa.

Assim, deverá notificar-se o requerente para proceder ao pagamento das taxas devidas.

Não se vê qualquer inconveniente na pretensão, pelo que se propõe a sua aprovação."

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e

Urbanismo.

PONTO 28 – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IZEDA, CALVELHE E PARADINHA NOVA

Apresentou requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxas referentes à Comunicação Prévia de obras de construção de um armazém a levar a efeito na localidade de Paradinha Nova, concelho de Bragança, com o processo n.º 5/15, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

"A União de Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, solicita a isenção do pagamento de taxas e licenças previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, relativas à Comunicação Prévia de obras de construção de um armazém a levar a efeito na localidade de Paradinha Nova, promovidas pela União de Freguesias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

O valor das taxas a pagar é de 127,57€, de acordo com o Quadro VI e XVII do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Em sessão realizada no dia 26.11.2014, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, devidamente fundamentada, deliberou conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100 000,00 € como limite à isenção ou redução, o ano de 2015.

Face ao exposto propõe-se para aprovação da Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas relativas à comunicação prévia de obras de construção de um armazém a levar a efeito na localidade de Paradinha Nova, promovidas pela União de Freguesias, no valor de 127,57€, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos do estabelecido na alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das respetivas taxas, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos propostos.

PONTO 29 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - ASSOCIAÇÃO DE CAÇA, PESCA E DESPORTO DE CARRAZEDO E ALIMONDE

Apresentou requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxas referentes licenciamento de ampliação e adaptação de um edifício, para instalação da sede da Associação de Caça, Pesca e Desporto de Carrazedo e Alimonde sito no Bairro de Cima em Carrazedo, concelho de Bragança, com o processo n.º 49/15, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

"A Associação de Caça e Pesca e Desporto de Carrazedo e Alimonde, contribuinte n.º 508 237 246, solicita a isenção do pagamento de taxas e licenças previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do referido Regulamento, relativas à Comunicação prévia de obras de ampliação do edifício da antiga escola primária, para sede daquela Associação, em Carrazedo.

O valor das taxas a pagar é de 249,69 €, de acordo com o Quadro VI e XVII do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Em sessão realizada no dia 26.11.2014, a Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, devidamente fundamentada, deliberou conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100 000,00 € como limite à isenção ou redução, o ano de 2015.

Face ao exposto propõe-se para aprovação da Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas relativas à comunicação prévia das obras supra identificadas, a levar a efeito na localidade de Carrazedo, promovidas pela Associação de Caça e Pesca e Desporto de Carrazedo e Alimonde, no valor de 249,69€, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal."

Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das referidas taxas, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 30 - ANTÓNIO AUGUSTO CORDEIRO REIS

Apresentou requerimento a solicitar a redução da garantia bancária,

referente aos trabalhos de execução de obras de urbanização do loteamento urbano n.º 2/2013, sito na Rua Senhora dos Perdidos, na Freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 5/09, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

"Junto se apresenta auto de vistoria n.º 1, no valor com 114.066,95 €, de 75% dos trabalhos executados que constituem o empreendimento e que estão de harmonia com o projeto, caderno de encargos, com exceção da zona verde.

Mais se propõe, que seja reduzida a Garantia Bancária n.º PBI 299/2013 de valor de 152.089,26€ do Banco Português de Investimento, S.A., para (152.089,26€ – 114.066,95 €,) 38.022,32€."

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 31 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos, de 19/05/2015 a 27/06/2015, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

VÍTOR BRUNO FERNANDES RODRIGUES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a legalização e ampliação de um edifício de apoio à atividade agrícola, sito na Rua Principal em Soutelo, na freguesia de Carragosa, concelho de Bragança, com o processo n.º 24/15, que mereceu parecer desfavorável da DPIU.

Despacho: "Indeferido de acordo com a informação."

MARIA GORETE PEREIRA DA CRUZ, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de alterações de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em Laviados, na freguesia de Babe, concelho de Bragança, com o processo n.º 69/06, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

AMILCAR EDUARDO SARAIVA BOTELHO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a legalização e ampliação de

um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua da Escola, n.º 18 A, na localidade de Paço de Mós, na freguesia Mós, concelho de Bragança, com o processo n.º 26/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

Tomado conhecimento.
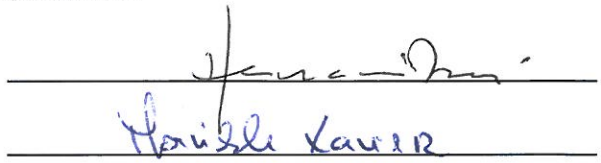
Lida a presente ata em reunião realizada no dia 22 de junho de 2015, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.